

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul.
O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

REQUER:

Indicar a Secretaria de Infraestrutura, **destinação e aplicação das pedras de calçamento atualmente armazenadas na rua Emanuel Kant, 128**, para execução de melhorias no **Beco Planalto, Bairro Boa Vista**, no Município de Rio do Sul.

A presente indicação atende à reivindicação dos moradores do **Beco Planalto**, que enfrentam dificuldades de mobilidade em razão das condições da via, especialmente em períodos de chuva, quando ocorrem formação de lama, erosões e dificuldade de acesso de veículos e pedestres.

Conforme demonstrado na imagem anexa, há expressiva quantidade de pedras de calçamento armazenadas, as quais poderão ser reaproveitadas pelo Município, promovendo economicidade, sustentabilidade e maior eficiência na utilização dos materiais públicos.

O reaproveitamento desse material permitirá melhorar as condições de trafegabilidade da via, proporcionando mais segurança aos moradores, facilitando o acesso de veículos de emergência, coleta de resíduos e demais serviços públicos, além de reduzir custos com aquisição de novos materiais.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo realize vistoria técnica e, constatada a viabilidade, promova a destinação dessas pedras para o **Beco Planalto, no Bairro Boa Vista**, atendendo uma antiga demanda da comunidade.

Rio do Sul, 01 de julho de 2026.

Ricardo Pinheiro
Vereador



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL



30 de jun. de 2026, 15:17:41

-301° NW

Rua Emanuel Kant, 128

Rio Do Sul SC

89165-430

Brasil

330.9 m.s.n.m.

Rapidez 0.1km/h

INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>